

## LEITURA 2

Leitura 2 – p. 40 a 51 – **Serviço da autoridade**. *In*: Para vinho novo, odres novos. A vida consagrada desde o Concílio Vaticano II e os desafios ainda em aberto – Orientações

### *Serviço da autoridade*

**19.** O serviço da autoridade não permanece alheio à crise em curso na vida consagrada. Diante de uma primeira leitura de certas situações, nota-se ainda a tensão para uma centralização nas cúpulas em termos de exercício da autoridade, tanto em nível local como mais abrangente, contrariando assim a necessária subsidiariedade. Em certos casos, poderia parecer suspeita a insistência de alguns superiores sobre o caráter pessoal da sua autoridade, chegando quase a tornar vã a colaboração dos Conselhos, convencidos de responder (de forma autônoma) à própria consciência. Daí uma débil ou ineficaz corresponsabilidade na práxis do governo ou, se for caso disso, a ausência de delegações convenientes. O governo não pode certamente se centrar nas mãos de uma só pessoa, esquivando-se assim às proibições canônicas.<sup>1</sup> Além disso, em vários Institutos, há superiores e superioras que não têm na devida conta as decisões capitulares.

Em muitos casos, confundem-se os níveis geral, provincial e local, por não ser garantida a autonomia que corresponde à subsidiariedade própria de cada nível. Desse modo, não se favorece a corresponsabilidade que admite espaços de justa autonomia. Registra-se também o fenômeno de superiores que só estão preocupados em manter aquele *status quo*, aquele "sempre se fez assim". O convite do Papa Francisco "a ser audazes e criativos [...], repensando os objetivos, as estruturas, o estilo e os métodos",<sup>2</sup> aplica-se, de igual modo, aos organismos e à práxis do governo.

**20.** Diante das graves questões, não é certamente uma práxis sensata recorrer a maiorias pré-constituídas pela autoridade, transcurando a convicção e a persuasão, a informação correta e honesta e a clarificação das objeções. Ainda é menos aceitável uma práxis de governo baseada na lógica dos grupos partidários, e pior ainda se for alimentada por preconceitos, que destroem a comunhão carismática dos Institutos e incidem de forma negativa sobre o sentido de pertença. São João Paulo II não hesitou em recordar a antiga sabedoria da tradição monástica — "muitas vezes o Senhor inspira ao mais novo o que é melhor" (*Regula Benedicti*, III, 3) — para um reto exercício concreto da espiritualidade de comunhão que promove e garante a efetiva participação de todos.<sup>3</sup>

Qualquer autoridade, mesmo no caso de um fundador, não se pode sentir intérprete exclusivo do carisma nem tampouco pretender subtrair-se às normas do direito universal da Igreja. Essas atitudes podem alimentar e manifestar desconfiança nas outras componentes eclesiais,<sup>4</sup> por parte da família religiosa ou da comunidade de referência.

<sup>1</sup> Cf. CDC, cân. 636.

<sup>2</sup> FRANCISCO, Exortação Apostólica *Evangelii gaudium*, n. 30

<sup>3</sup> Cf. JOÃO PAULO II, Carta Apostólica *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), n. 45; CIVCSVA, *Partir de Cristo. Um renovado compromisso da vida consagrada no Terceiro Milênio*, n. 15.

<sup>4</sup> Cf. CIVCSVA, Instrução *O serviço da autoridade e a obediência. Faciem tuam, Domine, requiram* (11 de maio de 2008), n. 13f.

Ao longo destes anos não faltaram episódios e situações de manipulação da liberdade e da dignidade das pessoas, sobretudo nos Institutos de fundação recente. Não só as reduzindo a uma dependência total, que mortifica a dignidade e até os direitos humanos fundamentais, mas até induzindo-as, com vários abusos e com a pretensão de fidelidade aos projetos de Deus mediante o carisma, a uma submissão que afeta também a esfera da moralidade e até da intimidade sexual. Com grande escândalo para todos, quando os fatos se revelam.

**21.** No serviço cotidiano da autoridade, pode-se evitar que a pessoa seja constrangida a pedir autorizações constantes para o normal funcionamento diário. Quem exerce o poder não deve incentivar atitudes infantis, que possam induzir a comportamentos irresponsáveis. Essa linha só frequentes do que as pessoas estão dispostas a aceitar e a denunciar, sendo mais evidentes nos Institutos femininos. É essa uma das razões que parecem motivar numerosos abandonos. Para alguns, estes são a única resposta para situações que se tornaram insuportáveis.

Cada pedido de abandono deveria ser ocasião de uma séria interrogação acerca das responsabilidades da comunidade no seu conjunto e, em particular, dos superiores. Devemos dizer com clareza que o autoritarismo lesa a vitalidade e a fidelidade dos consagrados! Afirma o Código, com muita coragem: "A vida fraterna própria de cada instituto [...] seja definida de modo a alcançar para todos uma ajuda recíproca na realização da vocação própria de cada um".<sup>5</sup>

Assim, quem exerce o seu ministério sem a paciência da escuta e o acolhimento da compreensão, coloca-se numa condição de escassa autoridade em relação aos próprios irmãos e irmãs. Com efeito, "a autoridade do superior religioso deve caracterizar-se pelo espírito de Cristo, que não veio para ser servido, mas para servir".<sup>6</sup> Atitude inspirada em Jesus servo, que lava os pés dos seus discípulos para que tenham parte na sua vida e no seu amor.<sup>7</sup>

### *Modelos relacionais*

**22.** Comentando os *odres novos* de que falava Jesus no Evangelho, dizíamos que a substituição dos *odres* não acontece de forma automática, mas exige empenho, habilidade e disponibilidade para a mudança. Para que isso aconteça, é necessária a generosa disponibilidade para a renúncia a todo tipo de privilégios. Devemos recordar que ninguém, em primeiro lugar todos aqueles que são constituídos como autoridade, se pode considerar isento de uma série de renúncias a esquemas por vezes ultrapassados e nocivos. Nenhuma mudança é possível sem a renúncia a esquemas obsoletos,<sup>8</sup> a fim de que se possam abrir novos horizontes e possibilidades no governo, na vida comum, na gestão dos bens e na missão. De modo algum nos podemos manter agarrados a uma atitude que sabe mais a manutenção do que a autêntica requalificação de estilos e de atitudes.

<sup>5</sup> CDC, cân. 602; cf. CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Decreto *Perfectae caritatis*, n. 15

<sup>6</sup> Cf. CIVCSVA, *O serviço da autoridade e a obediência*, n. 14b.

<sup>7</sup> Cf. *ibidem*, n. 12.

<sup>8</sup> CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Decreto *Perfectae caritatis*, n. 3.

Um indício revelador de tal situação de estagnação é a centralização persistente do poder decisório e a falta de alternância no governo das comunidades e dos Institutos.

Devemos tomar consciência, com *parrésia* evangélica, de que em algumas congregações femininas nos deparamos com a perpetuação de certos cargos. Algumas pessoas permanecem no governo, inclusive com diversas funções, durante demasiados anos. Seria oportuno prover com normas gerais adequadas, para atenuação dos efeitos, a médio e longo prazo, da prática generalizada de cooptação aos papéis de responsabilidade de membros dos precedentes governos gerais. Por outras palavras, com diretivas que impeçam a manutenção dos cargos para lá dos prazos canônicos, sem permitir que se recorra a fórmulas que, na realidade, mantêm vigente aquilo que as normas tentam evitar.

**23.** Outro ponto que não podemos ocultar é que, nas últimas décadas, se intensificou a clericalização da vida consagrada, sendo um dos fenômenos mais evidentes a crise numérica dos Institutos religiosos laicais.<sup>9</sup> Outro fenômeno são os religiosos-presbíteros quase exclusivamente dedicados à vida diocesana e menos à vida comunitária, que por isso fica debilitada.

Permanece em aberto a reflexão teológica e eclesiológica sobre a figura e a função do religioso-presbítero, sobretudo quando aceita um serviço pastoral.

Além disso, deveria ser abordado o fenômeno de religiosos-sacerdotes benevolmente acolhidos pelo bispo numa diocese sem o discernimento adequado e as necessárias avaliações. Por outro lado, deve-se igualmente estar atento à facilidade com que alguns Institutos religiosos acolhem, sem o devido discernimento, clérigos seminaristas que foram mandados embora dos seminários diocesanos ou de outros Institutos.<sup>10</sup>

Estes três pontos não podem ser de modo algum ignorados, inclusive para evitar problemas mais graves para as pessoas e para as comunidades.

**24.** Obediência e serviço da autoridade continuam a ser questões altamente sensíveis, até porque as culturas e os modelos sofreram transformações profundas inéditas e, sob certos aspectos, talvez também desconcertantes, pelo menos para alguns. No contexto em que vivemos, a própria terminologia "superiores" e "súditos" já não é adequada. Aquilo que resultava num contexto relacional de tipo piramidal e autoritário, já não é desejável nem vivível na sensibilidade de comunhão do nosso modo de nos sentirmos e querermos enquanto Igreja. Devemos ter presente que a verdadeira obediência não pode deixar de pôr em primeiro lugar a obediência a Deus, quer por parte da autoridade, quer de quem obedece, assim como não pode deixar de se referir à obediência de Jesus; obediência essa que inclui o seu grito de amor: "Meu Deus, meu Deus, por que me abandonaste?" (Mt 27,36), e o silêncio de amor do Pai.

O Papa Francisco dirige um convite premente "a todas as comunidades do mundo, pedindo sobretudo um testemunho de comunhão fraterna que se torne atraente e luminoso.

<sup>9</sup> Cf. CIVCSVA, *Identidade e missão do irmão religioso na Igreja*, Cidade do Vaticano, LEV, 2013.

<sup>10</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *O dom da vocação presbiteral. Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis* (8 de dezembro de 2016).

Que todos possam admirar como sois solícitos uns para com os outros, como vos animais e acompanhais mutuamente".<sup>11</sup>

Assim, a verdadeira obediência não exclui, pelo contrário, requer que cada um manifeste a própria convicção amadurecida no discernimento, inclusive quando tal convicção não coincide com aquilo que é pedido pelo superior. Se depois disso, em nome da comunhão, um irmão ou uma irmã, mesmo vendo coisas melhores, obedece por sua espontânea vontade, então estará a pôr em prática a obediência caritativa.<sup>12</sup>

É impressão difundida que, muitas vezes, a relação superior-súdito carece da base evangélica da fraternidade. Dá-se maior importância à instituição do que às pessoas que a compõem. Não por acaso, dentre os motivos principais dos abandonos, destacam-se, segundo a experiência desta Congregação: o debilitamento da visão de fé, os conflitos na vida fraterna e a vida de fraternidade débil em termos de humanidade.

Na realidade, o modo de conduzir a comunidade por parte dos superiores está bem patente no Código como aplicação daquilo que diz a *Perfectae caritatis*: "Os superiores exerçam em espírito de serviço [...] governem os súditos como filhos de Deus, promovendo, com reverência pela pessoa humana, a sua obediência voluntária H, esforcem-se por edificar a comunidade fraterna em Cristo, na qual, de preferência a tudo mais, se busque e se ame a Deus".<sup>13</sup>

**25.** Merece particular destaque e consideração a relação superior-fundador nas novas fundações. Embora devamos dar graças ao Espírito Santo por tantos carismas que tornam viva a vida eclesial, não podemos ignorar a perplexidade diante de atitudes em que muitas vezes se denota um conceito restrito de obediência, que se pode tornar perigoso. Em certos casos não se promove a colaboração "com obediência ativa e responsável",<sup>14</sup> mas a sujeição infantil e a dependência escrupulosa. Desse modo, pode-se lesar a dignidade da pessoa, a ponto de humilhá-la.

Nestas novas experiências ou noutros contextos, a distinção entre foro externo e foro interno nem sempre é considerada corretamente e devidamente respeitada.<sup>15</sup> A garantia segura da mencionada distinção evita uma ingerência indevida, que pode gerar situações de falta de liberdade interior e de sujeição psicológica que poderiam dar lugar a um certo controle das consciências. Nestes como noutros casos, o importante é não induzir nos membros uma dependência excessiva, que pode assumir formas de plágio até ao extremo da violência psicológica. Neste âmbito, também se torna necessário separar a figura do superior da do fundador.

**26.** De uma vida comunitária nivelada, que não deixa espaço à originalidade, à responsabilidade e a relações fraternas cordiais, deriva uma escassa partilha na vida real. O comprometimento de tais relações é muito evidente na modalidade concreta da vivência da comunhão de bens evangélica, que altera as relações de fraternidade. Adverte o Papa

<sup>11</sup> FRANCISCO, Exortação Apostólica *Evangelii gaudium*, n. 99

<sup>12</sup> Cf. FRANCISCO DE ASSIS, *Avisos espirituais*, III, 6.

<sup>13</sup> " CDC, câns. 618-619; cf. CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Decreto *Perfectae caritatis*, n. 14

<sup>14</sup> CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, Decreto *Perfectae caritatis*, loc. cit.

<sup>15</sup> O cân. 630 presta particular atenção a esta matéria

Francisco: "A crise financeira que atravessamos faz-nos esquecer que na sua origem há uma profunda crise antropológica: a negação do primado do ser humano!".<sup>16</sup>

No decorrer da sua longa história, a vida consagrada tem sido capaz de se opor profeticamente, cada vez que o poder econômico correu o risco de humilhar as pessoas, sobretudo as mais pobres. Na atual situação global de crise financeira, para a qual o Papa Francisco nos chama continuamente a atenção, os consagrados são chamados a ser verdadeiramente fiéis e criativos para não faltarem à profecia da vida comum internamente e da solidariedade para com o exterior, sobretudo em relação aos mais pobres e mais frágeis.

Passamos de uma economia doméstica para processos administrativos e de gestão que quase escapam ao nosso controle, evidenciando a nossa precariedade e, antes disso ainda, a nossa falta de preparação. Não podemos adiar o nosso recentramento sobre a transparência em matéria econômica e financeira, como primeiro passo para recuperar o autêntico sentido evangélico da comunhão real de bens no interior das comunidades e da sua partilha concreta com quem vive ao nosso lado.

**27.** Nas comunidades, a distribuição dos bens deve ser sempre feita no respeito pela justiça e pela corresponsabilidade. Em certos casos, quase se constata um regime que trai os fundamentos inevitáveis da vida em fraternidade, enquanto "a autoridade é chamada a promover a dignidade da pessoa".<sup>17</sup> Não se pode aceitar um estilo de gestão em que à autonomia econômica de alguns corresponde a dependência de outros, minando assim o sentido de pertença recíproca e a garantia de equidade, inclusive no reconhecimento da diversidade de papéis e de serviços.

A regulamentação sobre o estilo de vida de cada consagrado e consagrada não nos exime de um sério e eficaz discernimento sobre a pobreza do Instituto como avaliação, ação e testemunho significativo na Igreja e entre o povo de Deus.

**28.** Os consagrados e as consagradas, radicados no reconhecimento do primado do ser sobre o ter, da ética sobre a economia, deveriam assumir, como alma da sua ação, uma ética da solidariedade e da partilha, evitando a gestão exclusiva dos recursos na mão de poucos.

As gestões dos Institutos não são de circuito fechado, caso contrário, não expressariam o valor da eclesialidade. Os bens dos Institutos são bens eclesiais e participam das mesmas finalidades no modo evangélico da promoção da pessoa humana, da missão e da partilha caritativa e solidária com o povo de Deus: de modo especial, a solicitude para com os pobres e o cuidado dos mesmos, vividos como empenho comum, são capazes de conferir nova vitalidade ao Instituto.

Tal solidariedade, vivida certamente no interior de cada Instituto e de cada fraternidade, também deve ser alargada a outros Institutos. Na Carta Apostólica a todos os consagrados, o Papa Francisco convida à "comunhão entre os membros dos diversos

<sup>16</sup> FRANCISCO, Exortação Apostólica *Evangelii gaudium*, n. 55.

<sup>17</sup> CIVCSVA, *O serviço da autoridade e a obediência*, ri. 13b

Institutos".<sup>18</sup> Por que não se há de pensar também numa comunhão efetiva no campo econômico, em particular com aqueles Institutos que atravessam situações de necessidade, pondo em comum os próprios recursos?"<sup>19</sup> Seria um belo testemunho de comunhão no seio da vida consagrada, um sinal profético nesta nossa sociedade "dominada por uma nova tirania, por vezes virtual, que impõe, de modo unilateral e implacável, as suas leis e as suas regras"<sup>20</sup> a tirania do poder e do ter, que "não conhece limites".<sup>21</sup>

---

<sup>18</sup> FRANCISCO, *Carta Apostólica a todos os consagrados* por ocasião do Ano de Vida Consagrada, II, n. 3.

<sup>19</sup> Cf. CIVCSVA, *Carta circular Linhas orientadoras para a gestão dos bens nos Institutos de Vida Consagrada e nas Sociedades de Vida Apostólica* (2 de agosto de 2014), 2.3

<sup>20</sup> Cf. FRANCISCO, *Exortação Apostólica Evangelii gaudium*, n. 55

<sup>21</sup> *Ibidem*.